ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº388/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE N°20250088,20250092,20250096,20250100,20250104,20250110 E 20250113 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7°, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos de nº202500888,20250092,20250096,20250100,20250104,20250110 e 20250113 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA FUNÇÃO: FISCAL MATRÍCULA: 0001154

NOME: ADRIANO SOARES DA SILVA FUNÇÃO: FISCAL ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 275/2025-GP

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados,
- e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5° - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE JUNHO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos **Código Identificador:**6584ED28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/06/2025. Edição 3780 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/